



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 182, de 28 de maio de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de cr\$250.000,00 (duzentos e / cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a autorização contida na Lei nº 542, de 28 de maio de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta / mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02	- Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3120	- Material de Consumo	10.000,00-CRP
2.3.2 03080212.05	- Serviço de Finanças - Fiscalização e Obras	
3120	- Material de Consumo	10.000,00-CRP
2.3.3 03080322.07	- Serviço de Finanças - Contabilidade e Tributação	
3120	- Material de Consumo	15.000,00-CRP
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de / 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	30.000,00-CRP
2.5.1 13754282.10	- Serviço de Saúde - Assistência / Médica e Sanitária	
3120	- Material de Consumo	20.000,00-CRP
2.6.1 16885342.11	- Serviço de Estradas de Rodagem / Municipal - Estradas Municipais	
3120	- Material de Consumo	95.000,00-CRP
2.7.1 13764472.13	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3120	- Material de Consumo	40.000,00-FPM
2.7.2 16915752.14	- Serviços Públicos Gerais - Via - ção e Conservação	
3120	- Material de Consumo	30.000,00-CRP
		<hr/>
		250.000,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Muller



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 1980.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.